



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 134/2009**

**Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, do Programa: Segunda Licenciatura.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº EAD-021/2009 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do curso de Graduação Plena - Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, do Programa: Segunda Licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, do Programa: Segunda Licenciatura será oferecido em regime modular. A estrutura curricular do referido curso obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1º Semestre</b>	
<b>EIXO DE FORMAÇÃO COMUM</b>	
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
2. Gestão Educacional	100
3. Gestão de Sala de Aula	100
4. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	100
<b>Total do Semestre</b>	<b>400</b>
<b>2º Semestre</b>	
<b>EIXO DE FORMAÇÃO DE ÁREA</b>	
5. Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	100
6. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
8. Conhecimento, Cultura e Linguagens	100
<b>Total do Semestre</b>	<b>400</b>



## UNITAU

### 3º Semestre

#### EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

09. História da Arte I	060
10. Matrizes Culturais da Arte no Brasil	060
11. Metodologias do Ensino de Artes Visuais	060
12. Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	060
13. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional e Tridimensional	060
14. Estágio Supervisionado I	100
15. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	040
<b>Total do Semestre</b>	<b>440</b>

### 4º Semestre

#### EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

16. História da Arte II	060
17. O Ensino de Arte na Educação Inclusiva	060
18. Cultura e Mídias Contemporâneas	060
19. Arte e Patrimônio Histórico-Cultural no Brasil	060
20. Ateliê em Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	060
21. Estágio Supervisionado II	100
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	040
<b>Total do Semestre</b>	<b>440</b>
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.680</b>

**Art. 3º** A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 5º** A estrutura curricular prevista no Artigo 2º da presente Deliberação deverá ser cursada no prazo mínimo de 1 (um) ano e no prazo máximo de 2 (dois) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 1.680 (hum mil seiscentas e oitenta) horas, sendo 1.400 (hum mil e quatrocentas) horas-aula, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 02 de julho de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de julho de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**